# CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2018

**Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:**

## Cláusula Primeira - DAS PARTES

**Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

**Contratado: FRANCISCO EDSON DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 048.173.003-10, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro dos Santos, S/N°, São Raimundo, Simões – PI.

## Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação como Motorista Socorrista para prestar serviço junto ao SAMU.

## Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R$ 1.144,80 (Hum mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante deposito em conta bancária.

## Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/01/2018 e se estenderá até o dia 30/04/2018.

## Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## Cláusula Sexta – DA RECISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, **em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor,** nas seguintes hipóteses:



José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

a. Pelo advento do termo da contração;
b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

**Cláusula Sétima – DO FORO**

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

**E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.**

**Simões – PI, 02 de Janeiro de 2018.**

**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**
**Contratante**

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Francisco Edson da Silva Sousa
**FRANCISCO EDSON DA SILVA SOUSA**
**Contratado**

**Testemunha 1:**

_____

**CPF**_____

**Testemunha 2:**

_____

**CPF**_____

# EXTRATO CONTRATUAL

**NÚMERO DO CONTRATO:** 031/2018.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação como Motorista para prestar serviço junto ao SAMU.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

**Contratado: FRANCISCO EDSON DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 048.173.003-10, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro dos Santos, S/N°, São Raimundo, Simões – PI.

**VIGÊNCIA:** Prazo de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 02/01/2018, e encerrando-se em 30/04/2018.

**REMUNERAÇÃO:** R$ 1.144,80 (Hum mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), por mês.

**FONTE DE RECURSO:** SAMU.

Simões – PI, 02 de janeiro de 2018.

**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49